



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 122/2008

Altera o art. 1º, do Decreto nº 087, de 08 de maio de 2008, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **FRANCISCO BALBINO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 1º, do Decreto 087, de 08 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Idade, a partir de 31 de outubro de 2005, o servidor **FRANCISCO BALBINO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 751.921-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.022.309-44, admitido em 02 de maio de 1968, sob o Regime CLT, nomeado em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 003/2007, conforme estabelece o inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/1992, c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, em consonância com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 041/2003".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de junho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

